



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2585 DE 15 DE fevereiro DE 1985.

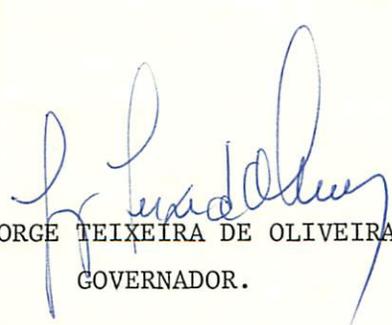
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, estabelecida pelo item I do Art. 4º da Lei nº 38 de 11 de dezembro de 1984.

I TRIMESTRE	1.161.400.000
II TRIMESTRE	1.367.800.000
III TRIMESTRE	909.300.000
IV TRIMESTRE	302.700.000
TOTAL	3.741.200.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. L

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR.

Publicado no Diário Oficial  
n.º 765 de dia 21/2/85

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 2282 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Obras Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, estabelecida pelo item I do Art. 1º da Lei nº 38 de 11 de dezembro de 1984.

1.181.400.000	I TRIMESTRE
1.387.800.000	II TRIMESTRE
900.300.000	III TRIMESTRE
302.700.000	IV TRIMESTRE
3.771.200.000	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR